



LEI MUNICIPAL Nº 12/2025

Denomina de Professor Jamisdean Gomes Torres a Escola Municipal localizada no Povoado Chapada do Garoto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JAMISDEAN GOMES TORRES** a nova unidade escolar localizada no Povoado Chapada do Garoto, zona rural deste Município de Arame – MA.

Art. 2º – A denominação estabelecida nesta Lei deverá constar em todas as identificações oficiais, documentos, registros e materiais da referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 31 de outubro de 2025.

(Handwritten signature of Pedro Fernandes Ribeiro)
PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal